



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019 será disputado pelas Associações filiadas e não filiadas a Federação de Futebol do Acre – FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação através de ofício ao Departamento Técnico.

Capítulo II

Do Troféu e Título

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre destinará a seguinte premiação para a temporada 2019:

a) Troféu para a Campeã e 30 medalhas.

Parágrafo Único – À associação primeira colocada será atribuído o título de Campeã do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Estado do Acre no Campeonato Brasileiro A-2.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar da competição, a vaga será assumida obedecendo-se a ordem de classificação do Campeonato.

Capítulo III

Da condição de jogo das atletas

Art. 4º - As associações participantes remeterão ao Departamento de Registros e transferências da FFAC, uma relação com nomes das atletas, acompanhada de Xerox do RG, CPF, comprovante de endereço e ficha de registro da federação, até o dia 06/11/2019, que serão considerados como inscritas.

§ 1º - Após iniciado o Campeonato não mais será permitida novas inscrições de atletas.

§ 2º - As atletas inscritas por uma associação não poderão ser inscritas por outra associação prevalecendo o primeiro protocolo na FFAC, para a disputa do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019.

§ 3º - As associações participantes do campeonato deverão apresentar no ato do preenchimento da relação de atletas constantes da súmula, o documento de identidade (RG) original. Tanto dos atletas quanto da Comissão Técnica.

§ 4º - Todos os documentos das atletas, encaminhados ao Departamento Técnico da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence a atleta.

§ 5º - As associações poderão inscrever no máximo 30 atletas, desde que nascidas no ano de 2004.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

§ 6º - As atletas ou membros da comissão que for expulso de campo ou do banco de reservas, em participação oficial, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, deste Campeonato, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva ou Comissão Disciplinar, antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito apenas ao cumprimento da decisão.

§ 7º - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 03 (Três) cartões amarelos se efetuará na partida subsequente, independentemente da seqüência dos jogos previsto na Tabela da Competição. Cada associação deverá controlar seus cartões.

Capítulo IV Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019 será disputado por 06 (Seis) equipes, a saber:

1. Associação Desportiva Assermurb
2. Atlético Acreano
3. Grêmio Xapuriense
4. Joia de Cristo Esporte Clube
5. Infra Sport Juventude
6. Real Sociedade Club

No 1º Turno - As equipes serão divididas em 2 grupos, “A” com 03 (Três) equipes e grupo “B” com 03 (Três) equipes, que jogarão Grupo “A” X Grupo “B”, classificando 1º colocado por pontos ganhos de cada grupo para decidir o campeão do 1º turno.

Final do 1º Turno - Será disputado em uma única partida, se após o final do jogo, as associações estiverem empatadas, a decisão será através da cobrança de penaltis, inicialmente com 5 (cinco) para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes e participantes até o final da partida. Se permanecer empate, serão cobrados penaltis, uma atleta por equipe até que haja uma equipe vencedora.

No 2º Turno - As equipes do grupo “A” e “B” jogarão entre si nos respectivos grupos, classificando 1º colocado por pontos ganhos de cada grupo para decidir o campeão do 2º turno.

Final do 2º Turno - Será disputado em uma única partida, se após o final do jogo, as associações estiverem empatadas, a decisão será através da cobrança de penaltis, inicialmente com 5 (cinco) para cada associação, cobrados alternadamente por atletas diferentes e participantes até o final da partida. Se permanecer empate, serão cobrados penaltis, uma atleta por equipe até que haja uma equipe vencedora.

Final do Campeonato - Será disputada em uma única partida, campeão do 1º Turno X Campeão do 2º Turno, se o campeão do 2º turno for o mesmo do 1º turno, será proclamado Campeão do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019.

§ ÚNICO - Será disputado em uma única partida, se após o final do jogo, as associações estiverem empatadas, a decisão será através da cobrança de penaltis, inicialmente com 5 (cinco) para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes e participantes até o final da partida. Se permanecer empate, serão cobrados penaltis, uma atleta por equipe até que haja uma equipe vencedora.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Capítulo V

Critério de desempate

Art. 6º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes, por pontos ganhos critério para efeito de definição de classificação final das associações, ocorrerá pela aplicação dos critérios abaixo:

- A) conquistado o maior número de vitórias;
- B) vencido no confronto direto;
- C) obtido o maior saldo de gols;
- D) tiver sofrido o menor número de gols;
- E) marcado maior número de gols e
- F) tiver sofrido o menor número de cartões vermelhos.
- G) tiver sofrido o menor número de cartões amarelos.
- H) Sorteio.

Art. 7º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019 em seus dois turnos será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- A) Por vitória – três pontos ganhos;
- B) Por empate – um ponto ganho;

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 8º – A cobrança ou não de ingresso fica a critério da Federação de Futebol do Acre.

Art. 9º - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designados na tabela, perderá por 3X0 e estará sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino.

§ 1º - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes, caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino.

§ 2º - **Terá o mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.**

§ 3º - A atleta que jogar por uma associação não poderá jogar por outra no Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019.

§ 4º - Associação que perder 01 (uma) partida por WX0, será eliminada do Campeonato.

Art. 10º – A associação que cometer qualquer ato de indisciplina, dentro ou fora de campo, sofrerá punição de suspensão de 01 (um) ano sem participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino.

Art. 11 - Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Estrada da Floresta, 3.689 – Floresta Sul – fone 3225-7517 – 3225-7991 – Fax 3225-7485
CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

Art. 12º – A associação que colocar atleta irregular, que for comprovada a irregularidade, sofrerá punição de 01 (um) ano sem participação no campeonato, além da perda dos pontos que tenha conquistado na competição.

Art. 13º – As perdas dos pontos por uma associação não irão para outra associação.

Art. 14º – Todo e qualquer recurso deverão ser impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização da partida, protocolado na Federação de Futebol do Acre - FFAC com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 15º – Cada partida terá a duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

Art. 16º - Após a divulgação da tabela, a associação que vier a desistir da mesma será punida com o afastamento do Campeonato Acreano de Futebol Feminino por 01 (um) ano sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 17º – A tabela do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2019 será elaborada pelo Departamento Técnico da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 18º - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela diretoria técnica da FFAC.

Art. 19º - O dirigente ou membro do corpo técnico que agredir o árbitro ou auxiliares, o clube será eliminado da competição.

Art. 20º - A atleta que cometer qualquer tipo de agressão física “Briga” será eliminada da competição.

Rio Branco, Acre 18 de outubro de 2019

Leandro Santos Rodrigues
DTC/FFAC